



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |        |                 |       |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------------|-------|
| RG:                                               | 4534893                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Expedição: |        | Órgão Expedidor | PC/PA |
| End.:                                             | Rua Felipe Patroni                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |        | Nº              | 322   |
| Bairro:                                           | Cidade Nova                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cidade:    | Óbidos | Estado:         | PA    |
| CEP:                                              | 68.250-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |        |                 |       |
| Situação Funcional: ( ) Contratado ou (x) Efetivo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |        |                 |       |
| a )                                               | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços prestados, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 20 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.                                                                                                                                        |            |        |                 |       |
| b )                                               | A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;                                                                                                                        |            |        |                 |       |
| c )                                               | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |        |                 |       |
| d )                                               | A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; |            |        |                 |       |
| e )                                               | O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;                                                                  |            |        |                 |       |

#### 4 - Local para Tratar sobre a Prestação dos Serviços

|                                                                                                                  |                                                     |         |        |         |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|--------|---------|-----|
| Local                                                                                                            | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT |         |        |         |     |
| End.:                                                                                                            | Rua Idelfonso Guimarães                             |         |        | Nº      | S/N |
| Bairro:                                                                                                          | Centro                                              | Cidade: | Óbidos | Estado: | PA  |
| CEP:                                                                                                             | 68.250-000                                          |         |        |         |     |
| No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. |                                                     |         |        |         |     |

#### 5 - Justificativa do Produto ou Serviço

**Considerando que** a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, necessita de Serviços de Hospedagem/Hotelaria que auxiliem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensais e anual;

**Considerando que** a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realiza constantemente eventos culturais, bem como, atende continuamente demandas de outras Secretarias;

**Considerando que** tais necessidades se fazem necessárias em atendimento ao público.